



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Difusão do conhecimento em Propriedade Intelectual



COPNP

COORDENAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL,
NEGOCIAÇÃO E PROSPECÇÃO DE PARCERIAS



@cnpq_oficial



www.gov.br/cnpq/pt-br



E-mail: copnp@cnpq.br



+55 (61) 3211-9179

REDES QUE IMPULSIONAM A INOVAÇÃO NO BRASIL Os Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs)

A Lei de Inovação Tecnológica nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016 e pelo Decreto nº 9.283/2018, determinou que toda Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT (Universidades e demais Centros de Pesquisa) tenha em sua estrutura institucional o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), de forma a apoiar e realizar a gestão da sua política de inovação.

São competências do Núcleo de Inovação Tecnológica, entre outras:

- I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento à política de inovação institucional;
- III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;
- IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;
- VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;
- VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT;
- IX - promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas; e
- X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriundos da ICT.

Em linhas gerais, os NITs funcionam como escritórios de apoio na proteção intelectual dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa; de promoção do cumprimento das políticas de inovação tecnológica da instituição; e de integração da pesquisa com o setor público e privado, prospectando parceiros para transferência de tecnologias.

Os beneficiários - pesquisador, empresário, inventor independente, governo ou empresas - podem fazer jus a diversos serviços ofertados pelos NITs, notadamente de caráter jurídico e administrativo, como:

- **Gestão de ativos de propriedade intelectual, convênios, contratos de transferência de tecnologia, entre outros;**
- **Desenvolvimento de negócios por meio de consultorias de gestão e empreendedorismo;**
- **Estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial;**
- **Planos de negócios; e**
- **Informações sobre financiamentos de projetos, linhas de fomento, pesquisas de mercado, planos de marketing, assessoria e acompanhamento de projetos.**

Para saber mais, entre em contato:

Diretoria de Cooperação Institucional (DCOI)

Coordenação de Propriedade Intelectual Negociação e Prospecção de Parcerias (COPNP)